

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 652/98

Denomina Rua José Palhano

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu – RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua José Palhano Filho”, a Estrada que dá acesso ao Pau Brasil.

Art. 2º - Esta Rua tem as seguintes delimitação:

Início: Rua Moizaniel de Carvalho (em frente ao Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros, esquina com a Drogaria Vida e Saúde.

Final: Entroncamento com a Estrada do Pau Brasil,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 1998


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

ESTRADA DA RUA BRASIL

HOSPITAL
MONSENHOE BARROS

TV. MOIZANIEL de CASVALIM

FARMÁCIA

RUA JOSÉ PALHANO FILHO

DELEGACIA
DE
POLÍCIA

CAMPO DE
FUTEBOL
ARSENAL E.C.